ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SANTARÉM, E. P.

LEI Nº 833

Aprova o acôrdo celebrado entre a Prefeitura Municipal e o Serviço Especial de Saúde Pública (S.E.S.P.), para os estudos e construção do sistema de abastecimento de agua nas Colonias Agrícolas situadas no planalto do Sul desta cidade.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aprovado e ratificado, para todos os efeitos de direito, o acôrdo assinado entre a Prefeitura Municipal e o Serviço de Saúde Pública, (S.E.S.P.) no dia 5 de Dezembro de 1953, para os estudos e construção do sistema de abastecimento de água nas Colonias do Planalto Agrícola, situado ao Sul desta cidade e cujo termo fica fazendo parte integrante desta lei.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor nadata de sua publicação.

Determino, portanto, que seja por todos cumprida assim inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 3 de Janeiro de 1955.

(Santino Sirotheau Corrêa)

Prefeito Municipal